

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 52/85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua OLEGA RIO VICENTE a rua sem denominação que inicia-se no Largo da antiga estação da estrada de ferro e termina em uma rua projetada no Bairro Jacaré neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na dasta de suas publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSUES, 02 de julho de 1 9 8 5

VEREADON VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

-autor-

<u>JUSTIFICATIVA</u>

O homenageado, natural de Saquarema, ten do migrado para nossa cidade a aproximadamente 50 anos, aqui criou raizes juntamente com sua espôsa e seus dez filhos, funcionário da Rêde Ferroviária Maricá, na condição de pio neiro, gravou sua passagem pela vida não só no trabalho como também o amor a natureza, plantando como marco de sua existência, as árvores de fícus que ornamentam o antigo prédio da estação. Guardiães, a preservar as investidas dos especunif.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 52/85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais continuação...

ladores imobiliários que desejam transformar um anseio do povo em um oportunismo comercial.

Por estas razões apresentadas, rendo minhas homenagens ao saudoso Olegário Vicente, que antes do atual pensamento geral, sabia que a natureza tinha e tem sempre razão.

SALA DAS SESSUES, 02 de julho de 1 9 8 5.

VEREADOR VIRGINIO CORREA DE SOUZA

-autor-